



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2310/2026

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor total de **R\$ 3.393.542,79 (três milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, sendo **R\$ 1.626.761,95** (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) por excesso de arrecadação e **R\$ 1.766.780,84 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)** por superávit financeiro, provenientes de recursos do Governo Federal, do Estado de Rondônia e de contrapartida do Município, sendo:

I – **R\$ 114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais)**, oriundos de saldo remanescente do Convênio/Mapa nº 920581/2021, para aquisição de equipamento agrícola.

II – **R\$ 1.144,53 (um mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, oriundos de saldo remanescente de contrapartida do Município.

III – **R\$ 87.840,52 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)**, oriundos de saldo remanescente do Convênio nº 923087/2021, Plataforma +Brasil nº 52723/2021.

IV – **R\$ 860,48 (oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)**, oriundos de saldo remanescente de contrapartida do Município.

V – **R\$ 1.152.000,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais)**, oriundos do Convênio Plataforma +Brasil nº 937405/2022, para aquisição de trator agrícola, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, e o Município de Buritis/RO.

VI – **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, oriundos de contrapartida do Município.

VII – **R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)**, oriundos do Convênio nº 950921/2023, para aquisição de equipamentos, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o Município de Buritis/RO.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

VIII – **R\$ 4.297,50 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, oriundos de contrapartida do Município.

IX – **R\$ 403.581,00 (quatrocentos e três mil quinhentos e oitenta e um reais)**, oriundos do Convênio nº 961195/2024, para aquisição de equipamentos agrícolas, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o Município de Buritis/RO.

X – **R\$ 4.279,00 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais)**, oriundos de contrapartida do Município.

XI – **R\$ 43.704,32 (quarenta e três mil setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos)**, oriundos de saldo remanescente do Convênio nº 484/PGE-2022, para aquisição de 01 trator agrícola, 02 pulverizadores e 02 plantadeiras, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, e o Município de Buritis/RO.

XII – **R\$ 16.794,34 (dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, oriundos de saldo remanescente de contrapartida do Município.

XIII – **R\$ 179.191,00 (cento e setenta e nove mil cento e noventa e um reais)**, oriundos de saldo remanescente do Convênio nº 307/SEAGRI/PGE/2023, para aquisição de equipamentos agrícolas, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, e o Município de Buritis/RO.

XIV – **R\$ 1.299,98 (um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, oriundos de saldo remanescente de contrapartida do Município.

XV – **R\$ 53.073,45 (cinquenta e três mil setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, oriundos de saldo remanescente do Convênio nº 353/SEAGRI/PGE/2023, para aquisição de equipamentos agrícolas (02 sulcadores, 02 aradores subsoladores, 02 grades niveladoras, 03 carretas basculantes e 01 secador rotativo), celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, e o Município de Buritis/RO.

XVI – **R\$ 5.392,67 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)**, oriundos de saldo remanescente de contrapartida do Município.

XVII – **R\$ 98.788,00 (noventa e oito mil setecentos e oitenta e oito reais)**, oriundos de saldo remanescente da Emenda Parlamentar Plataforma +Brasil nº 40300003, para aquisição de equipamentos agrícolas.

XVIII – **R\$ 140.406,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e seis reais)**, oriundos de saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 202337060001, para aquisição de equipamentos agrícolas.

XIX – **R\$ 471.302,00 (quatrocentos e setenta e um mil trezentos e dois reais)**, oriundos de saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 202339450005, para aquisição de implementos agrícolas, sendo: 05 carretas agrícolas basculantes de 5 toneladas, 03 colhedeiças de forragens, 03 plantadeiras de 4 linhas, 05 grades niveladoras de 14 discos, 10 tratoritos e 01 veículo pick-up Strada simples.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

XX – **R\$ 76.938,00 (setenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais)**, oriundos de saldo remanescente de recurso do Governo Federal, Emenda Parlamentar nº 202444860001, para aquisição de implementos agrícolas.

XXI – **R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais)**, oriundos de saldo remanescente de recurso do Governo Federal, Emenda Parlamentar nº 202441730003, para aquisição de implementos agrícolas.

**Parágrafo único.** As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas em dotações especialmente criadas na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto nos Anexos I e II.

**Art. 2º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do art. 43, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 3.311.474,29 (três milhões, trezentos e onze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, provenientes de recursos do Governo Federal e do Estado de Rondônia.

**Art. 3º** O recurso necessário à abertura do crédito referente à contrapartida será obtido na forma do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo **R\$ 52.279,00 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais)** por excesso de arrecadação a ser repassado pelo Município, extraído da Reserva de Contingência, e **R\$ 29.789,50 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)** a título de superávit financeiro.

**Art. 4º** Ficam incluídas, na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2026.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, para dar execução às ações previstas nesta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

  
**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
20.605.1007 - GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA  
20.605.1007.1200.0000 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CV 030756/21/MDA

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Excesso de Arrecadação).	R\$ 114.300,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R\$ 1.144,53
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 115.444,53</b>

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA  
20.605.1007.1229.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CV 52723/21/MDR

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - (Superávit Financeiro).	R\$ 87.840,52
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Contrapartida) – (Superávit Financeiro).	R\$ 860,48
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 88.701,00</b>

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA  
20.605.1007.1266.0000 – AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CV. PLATAFORMA + BRASIL Nº 937405/2022-MDR

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material permanente (Excesso de Arrecadação).	R\$ 1.152.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material permanente – (Contrapartida) - (Excesso de Arrecadação).	R\$ 48.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
20.605.1007– GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA  
20.605.1007.1298.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CV. 950921/2023

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Superávit Financeiro).	R\$ 275.445,54
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Excesso de Arrecadação).	R\$ 154.304,46
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R\$ 4.297,50



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 434.047,50</b>
--------------	-----------------------

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA  
20.605.1007.1318.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CV. 961195/2024

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - (Superávit Financeiro).	R\$ 249.702,51
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - (Excesso de Arrecadação).	R\$ 153.878,49
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - (Contrapartida) - (Excesso de Arrecadação).	R\$ 4.279,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 407.860,00</b>

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA  
20.605.1007.1251.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CV 484/PGE-2022

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Superávit Financeiro).	R\$ 43.704,32
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R\$ 16.794,34
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.498,66</b>

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA  
20.605.1007.1283.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLAS CV.  
307/SEAGRI/PGE/2023

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - (Superávit Financeiro).	R\$ 179.191,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R\$ 1.299,98
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 180.490,98</b>

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
20.605.1007 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA  
20.605.1007.1288.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – CV.  
353/SEAGRI/PGE/2023.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - (Superávit Financeiro).	R\$ 53.073,45
Elemento de Despesa: 4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R\$ 5.392,67
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 58.466,12</b>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
20.605.1007 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA  
20.605.1007.1270.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA PARLAMENTAR Nº 40300003

<b>CATEGORIA DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - (Superávit Financeiro).	R\$ 98.788,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 98.788,00</b>

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
20.605.1007 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA  
20.605.1007.1276.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS Nº 202337060001

<b>CATEGORIA DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - (Superávit Financeiro).	R\$ 140.406,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 140.406,00</b>

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
20.605.1007 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA  
20.605.1007.1296.0000 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202339450005 - CHRISOSTOMO

<b>CATEGORIA DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - (Superávit Financeiro).	R\$ 471.302,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 471.302,00</b>

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
20.605.1007 – GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA  
20.605.1007.1305.0000 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202444860001

<b>CATEGORIA DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – (Superávit Financeiro).	R\$ 76.938,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 76.938,00</b>

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
20.605.1007 – GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA  
20.605.1007.1306.0000 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202441730003

<b>CATEGORIA DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – (Superávit Financeiro).	R\$ 60.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.600,00</b>

  
**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**DEMONSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA  
CONTRAPARTIDA**

02 – PODER EXECUTIVO

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

99.999.9999.9999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

<b>CATEGORIA DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Elemento de Despesas: 9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência/Reserva do RPPS	R\$ 52.279,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 52.279,00</b>

  
**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito do Município